



CMDPI-LI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA

**PARECER PRELIMINAR DA COMISSÃO FINANCEIRA RELATIVO A SOLICITAÇÃO
FEITA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA GERAÇÃO
FUTURO.**

A comissão financeira do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Lagoa de Itaenga/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **artigo 13 da Lei Municipal nº 816/223, de 7 de novembro de 2023, e pela Portaria nº061/2026, de 19 de fevereiro de 2026** que dispõe sobre a nomeação dos conselheiros, se reuniu nos dias 29 de maio de 2026, na sede deste conselho, com a finalidade de analisar o parecer jurídico de nº12/2026 e solicitação encaminhada pela OSC através do ofício 025/2026, que trata 1º do remanejamento de rubricas no valor de 83.429,67, o 2º ponto é a modificação do Plano de trabalho original solicitando o acréscimo de nomenclaturas e a repactuação de metas, e emitir parecer após análise.

Trata-se do projeto Verde Porto: Pessoas Idosas e Meio Ambiente, cujo último aditivo de valor e prazo de **R\$ 3.387.457,70 (Três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)** com vigência em 07/07/2025 á 07/02/2027.

Conforme análise da comissão, identificou-se os seguintes pontos a serem considerados:

1. Diante da análise técnica da comissão mediante o estudo do parecer jurídico 12/2026, referente a solicitação encaminhada a este conselho foram elencados alguns pontos que necessitam de embasamento e comprovações técnicas. Ficando a instituição encarregada de juntar as justificativas e comprovações abaixo solicitadas:

OBSERVAÇÕES:

Em relação a redução substancial de metas vs. Manutenção do valor financeira

- Item 1: da contratação de empresa e aquisição de materiais para a implementação de uma praça autossustentável onde a instituição sugere a redução da meta em referência ao plano original (de 1km para 500m), solicitamos um laudo técnico conforme a justificativa do item 5.5. Estruturação da praça com área verde.
- Item 2: acréscimo nas nomenclaturas "contratação de empresa e aquisição de materiais para a implementação da praça" para (contratação de serviços "pessoa física e jurídica"), solicitamos reformulação da redação proposta do item 5.5, uma vez que a finalidade de contratação de empresa e aquisição de materiais para implementação da praça, já incluiria a contratação de pessoa física e/ou jurídica.
- Item 3: acréscimos na nomenclatura "Intercambio (passagens aéreas e combustíveis), solicitamos justificativa do acréscimo de passagens aéreas, uma vez que o projeto tem atuação territorial nas cidades circunvizinhas.

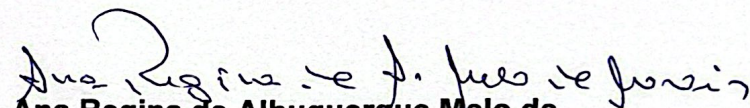
PARECER FINANCEIRO

Este parecer fundamenta-se na análise criteriosa da solicitação apresentada, no alinhamento às diretrizes institucionais e na comprovação da viabilidade técnica e financeira do projeto, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma adequada, transparente e em consonância com os objetivos propostos.

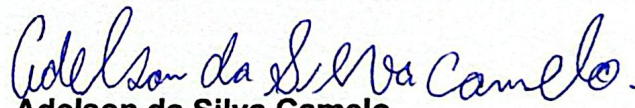
CONCLUSÃO

Pelo exposto, solicitamos a apresentação das justificativas e documentações citadas acima e na oportunidade, convidamos os representantes da OSC para uma reunião na sede deste conselho na data a combinar com a organização.

Lagoa de Itaenga, 29 de maio de 2026.


**Ana Regina de Albuquerque Melo de
Moraes**

Membro da Comissão de Finanças


Adelson da Silva Camelo

Membro da Comissão de Finanças